



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.930/2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual/2006-Lei n.º 2.831/2005 e dá outras providências.”

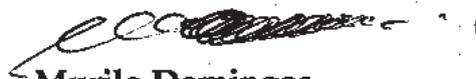
MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um Órgão para outro, constantes na Lei n.º 2.831/2005 do Orçamento Anual – exercício de 2006, do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de dotações tendo como base o saldo atual do orçamento em execução no exercício, Lei n.º 2.831/2005.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2006.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 18 de dezembro de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal